

Projeto Erasmus+
KA1 - nº 2022-1-PT01-KA122-SCH-000075099

Abraçar+ a Transformação Digital **Embracing+ Digital Transformation (E+DiT)**

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define o processo de candidatura e seleção dos candidatos ao programa Erasmus+ KA1 - mobilidade individual para fins de aprendizagem, no âmbito do projeto “Abraçar+ a Transformação Digital” do Agrupamento de Escolas de São João da Talha.

Artigo 2.º

Composição do projeto

O projeto é composto por 22 mobilidades individuais para docentes, em vários países da Europa, na forma de curso estruturado ministrado por profissionais qualificados e baseado num programa de aprendizagem definido previamente.

Artigo 3.º

Objetivos do projeto

Este projeto pretende:

1. Capacitar os docentes para a utilização das plataformas e recursos digitais educativos no processo de ensino e aprendizagem.
2. Diversificar práticas pedagógicas apoiadas por tecnologias digitais no sentido da melhoria dos resultados escolares.
3. Desenvolver competências ao nível da utilização dos cenários digitais e ambientes inovadores.

Artigo 4.º

Equipa coordenadora do projeto

A operacionalização do projeto é da responsabilidade da equipa de coordenação - Carla Almeida e Cristina Pereira.

Artigo 5.º

Funções da equipa coordenadora do projeto

Compete à equipa coordenadora do projeto o desenvolvimento das principais atividades de suporte às mobilidades previstas:

- a) Planificação das mobilidades;
- b) Inscrição e pagamento dos eventos formativos;
- d) O pagamento do apoio individual e viagens ao participante, conforme estipulado no Artigo 16.º;
- e) Apoio aos eventos de disseminação e planificação das novas atividades decorrentes das experiências vividas pelos participantes;
- f) Atividades de avaliação ao longo do processo.

Artigo 6.º

Candidatura ao projeto de mobilidade

Os professores efetuam exclusivamente online, a sua candidatura para admissão ao programa de mobilidade através da apresentação de:

1. Preenchimento de um formulário online: <https://forms.gle/G4VhNCdzbVRnT3Gy6> com submissão:
 - a. do Curriculum vitae – CV Europass
(<https://europa.eu/europass/pt/create-europass-cv>);
 - b. da Carta de motivação e de compromisso.

Artigo 7.º

Prazos

DATA	MEDIDAS
Janeiro 2023	Divulgação dos critérios de seleção; Manifestação de interesse por parte dos candidatos.
Até 31 de janeiro 2023	Preenchimento do formulário online de inscrição, anexando a carta motivacional e o <i>currículo vitae</i> (tipo Europass).
Até 28 de fevereiro 2023	Hierarquização dos candidatos
Até 10 de março 2023	Divulgação dos candidatos seleccionados; Reunião com os candidatos
Até ao início das mobilidades	Reuniões de trabalho com os candidatos seleccionados para: <ul style="list-style-type: none">▪ Informações;▪ preparação de documentos;▪ preparação intercultural e logística.
Até janeiro de 2024	Implementação das mobilidades

Artigo 8.º

Distribuição das vagas

Os cursos estruturados no âmbito da capacitação digital destinam-se a:

- 1 docente do departamento de educação pré-escolar;
- 2 docente do departamento do 1º ciclo do Ensino Básico;
- 4 docentes do departamento curricular de línguas;
- 3 docentes do departamento curricular de ciências sociais e humanas;
- 4 docentes do departamento curricular de matemática e ciências experimentais;
- 3 docentes do departamento curricular de expressões;
- 1 docente do departamento curricular de educação especial.
- 4 docentes da equipa de implementação do PADDE.

Caso não existam candidatos suficientes para preenchimento das vagas em determinados departamentos, as coordenadoras do projeto redistribuirão as vagas sobranes por outros candidatos em lista de espera independentemente do departamento a que pertençam até que todas as vagas sejam atribuídas.



Artigo 9.º

Estrutura dos documentos a apresentar na candidatura

- a) O Curriculum vitae não deverá exceder 2 páginas A4.
- b) Carta de motivação e de compromisso - 1 página A4, em letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Artigo 10.º

Condicionalismos à mobilidade

De acordo com o Documento Orientador Erasmus⁺ – 2022-2023, aprovado em Conselho Pedagógico de 12 de outubro 2022:

- 1- As mobilidades de docentes não são permitidas durante os momentos de avaliação (intercalares, 1.º e 2.º momento de avaliação).
- 2- Cada docente tem direito a 3 mobilidades anuais.

Artigo 11.º

Critérios de seleção dos candidatos

Critérios a aplicar, por ordem de prioridade:

- 1- Integrar a equipa do PADDE;
- 2- Curriculum Vitae referindo as seguintes áreas:
 - a) Participação em projetos (até 20 pontos);
 - c) Formação nos últimos 5 anos (até 20 pontos).
- 3- Carta de motivação e de compromisso referindo os seguintes aspetos:
 - a) Motivação demonstrada com a consecução dos objetivos do projeto (até 10 pontos)
 - b) Demonstração do espírito de aprendizagem ao longo da vida (até 10 pontos)
 - c) Vontade de partilhar a experiência vivida na mobilidade através de workshop de disseminação ou similar (até 20 pontos).
 - d) Descrição de como prevê aplicar as aprendizagens adquiridas em contexto de sala de aula (até 20 pontos).

Artigo 12.º

Critérios de desempate dos candidatos

- 1- Nunca ter participado em projetos Erasmus⁺.
- 2- Ter mais tempo de serviço em funções no Agrupamento de Escolas de São João da Talha.

Artigo 13.º

Comité de seleção

As candidaturas serão avaliadas por um comité formado por:

- 1- Diretora do Agrupamento de Escolas;
- 2- Assessora da direção na Escola Básica;
- 3- Adjunta da diretora que coordena o PADDE.

Artigo 14.º

Assinatura do contrato de mobilidade

Uma vez selecionado, o participante à mobilidade de pessoal para ensino e formação assina o Contrato de Mobilidade que lhe confere a mobilidade, no âmbito do Projeto Erasmus⁺.



Artigo 15.º

Funções dos participantes

- a) Tomar conhecimento e assinar o **Contrato Erasmus+**
- b) Preparação/planificação da participação no evento formativo, de acordo com as instruções fornecidas pela organização do evento formativo;
- c) Aplicação em contexto de sala de aula das novas competências/estratégias;
- d) Documentação e/ou evidências na aplicação em contexto de sala de aula;
- e) Atividades de disseminação dos conhecimentos adquiridos:
 - 1 -Workshops formativos de curta duração junto da comunidade educativa;
 - 2 -Criação de *booklets* e *flyers* de promoção de práticas inovadoras;
 - 3 -Utilização do Portal Etwinning.net para divulgação e partilha de experiências e práticas;

Artigo 16.º

Montante das bolsas

Os professores participantes, mediante a assinatura do Contrato Erasmus+, terão o apoio financeiro, de acordo com o previsto na subvenção concedida na União Europeia:

- a) no evento formativo/curso;
- b) na mobilidade (viagem e estadia);
- c) apoio individual para subsistência dependendo do local do evento formativo.

O pagamento do apoio individual para subsistência ao participante processar-se-á em duas fases:

- a) A primeira no ato da assinatura do contrato, no valor de 60%;
- b) Os restantes 40% serão pagos após o pagamento da última subvenção referente ao projeto.

Artigo 17.º

Certificação dos eventos formativos

A acreditação nacional das formações realizadas no exterior será solicitada ao Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua de Braga por cada candidato.

Artigo 18.º

Casos Omissos e dúvidas

Os casos omissos e duvidosos são resolvidos pela Diretora do Agrupamento de Escolas, ouvida a Equipa coordenadora do projeto Erasmus+, de harmonia com as disposições legais aplicáveis e os princípios gerais que enformam o presente regulamento, nomeadamente os constantes nas informações e publicações da Agência Nacional e Guia do Programa Erasmus+.